



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32/2014

O Presidente da Seção de Direito Público, **Desembargador Ricardo Mair Anafe**, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que compete aos Presidentes das Seções “dirigir a distribuição dos feitos”, nos termos do artigo 45 do Regimento Interno, zelando pelo equilíbrio e paridade do trabalho atribuído aos Magistrados que oficiam na respectiva Seção;

CONSIDERANDO que o ínclito Desembargador Antônio Carlos Malheiros retornou do gozo de licença-saúde, assumindo integralmente suas funções jurisdicionais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Declarar **cessada** a designação do MM. Juiz Substituto em 2º Grau **MAURÍCIO FIORITO**, a contar desta data, relativa ao afastamento do DD. Desembargador **ANTONIO CARLOS MALHEIROS**, na 3ª Câmara de Direito Público, mantida a designação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

anterior, bem como a competência quanto aos processos que lhe foram distribuídos até então.

Artigo 2º - Encaminhar cópia desta Ordem de Serviço à Secretaria Judiciária, para conhecimento e cumprimento. Comunique-se à Secretaria da Magistratura para publicar a designação.

Artigo 3º - Esta **ORDEM DE SERVIÇO** entra em vigor nesta data, revogando, expressamente, as disposições em sentido contrário.

CUMPRA-SE.

São Paulo, 26 de junho de 2014.



RICARDO MAIR ANAFE
Presidente da Seção de Direito Público